·	Comp Banco Agência DV C1 Conta O18 O01 0503 7 4 53.816 O16 001 0505 7 5 55006	
1CA-0503-161115-		e centavos acima vició va Ramalhe, ou à sua ordem Consegue O3de Dezembro de 2018
, ,	BANCO DO BRASIL  EMPRESA CONTAGEM 00.000.000/0000.00	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCALVES CNPJ 18,261.578/0001-67 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1987
	CONFECCAC: 11/2018	possa alconocionado de la composición del composición de la compos

SICOOB

Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO	706.438.816-20	Vencimento 10/12/2018	Valor do Documento 1.788,75
RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507	70011001010	(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
CENTRO BELO HORIZONTE - MG	30160-010	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Data de Emissão 29/11/2018	(=) Valor cobrado
-		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/13013	
	-	Nosso Número 3702-8	

Dados do Pagador  Nome do pagador		Número do Documento
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOU		11201814
Endereço		
R DIOGENES NOGUEIRA 128		
Bairro / Distrito		
INCONF!DENTES	TIE	CEP
Municipio	UF MG	32260-250
CONTAGEM	WiG	32200-230
Mensagem do Pagador		
HONORARIOS REFERENTE A NOVEMBRO E 2 PARCELA 13 SALARIO		

Este recibo somente terá validade com la autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

03/12/2018 482617991

BANCO DO BRASIL - 15:42:33

0516

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAIS FORNECIDOS.

COL 1885 AND STORY COL 1885 AND STORY COLUMN TO STORY COLUMN T BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691409520100130130600370280018177340000178875 BENEFICIARIO:

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CPF: 706.438.816-20

PAGADOR:

CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA D CNPJ: 18,261,578/0001-67

DATA DE VENCIMENTO DATA DO PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO

10/12/2018 03/12/2018 1.788,75 1.788,75

3,133,31B,420,F7B,78C LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



## RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205 Centro - CEP: 30.120-070 BELO HORIZONTE - MG. FONES: 3213-7110 / 3213-5321

**RECIBO: 11/2018** 

DATA: 03/12/2018

CLIENTE: CEI MARIA DE LOURDES GONÇALVES HONORARIOS: NOVEMBRO E BALANÇO DE 2018

DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:		
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$	
ABERTURA DE EMPRESA	R\$	
CONDUÇÃO	R\$	
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$	
DIPJ	R\$	
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$	
FGTS	R\$	
ICMS	R\$	
INSS	R\$	
IRPF 2016	R\$	
ISSQN	R\$	
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$	
HONORARIO CONTABILIDADE	R\$	
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$	
SIMPLES	R\$	
TAXAS DE BALANÇO	R\$ <u>596,25</u>	
HONORARIOS	R\$ <u>1.192,50</u>	
DIVERSOS	R\$	

**TOTAL R\$** 1.788,75

\*OBS: Desobrigado a emitir NF - Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/88.

JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CRC MG - 75.503/0-9

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Bairro: Centro CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte – MG

#### José Raniere Sigueira Ramalho Consultoria e Contabilidade

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

### 1) - PARTES CONTRATADAS:

A) – <u>CONTRATADO</u>: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, CPF: 706.438.816-20, estabelecido a Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

# B) <u>CONTRATANTE</u>: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES – CNPJ: 18.261.578/0001-67

2) – **OBJETO**: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

## 3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

#### 4)- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- 1) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

#### 5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

## José Raniere Sigueira Ramalho Consultoria e Contabilidade

a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados:

b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;

c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo

d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;

e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;

f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;

g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

#### 6) - **PREÇO**:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em 13 (treze) parcelas sucessivas.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;

 d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte - MG, 01 de janeiro de 2018.

JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO CRC MG - 75.503

(Cumalhio)

Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 Ed. Vila Rica Centro – CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.